

REQUISITOS ABERTURA DE CONTA

PARTICULARES



ELEMENTOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
- Nome completo - Fotografia (legível) - Data de nascimento - Nacionalidade(s) - Naturalidade (cidade) - Assinatura - Nº de Identificação Fiscal - Nº Documento Identificação - Data de Validade do Documento de Identificação - Entidade Emissora do Documento Identificação	Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade (Nacional ou Estrangeiro) ou Passaporte válido e Autorização de Residência (caso nacionalidade estrangeira a residir em território nacional) <i>Caso não seja apresentado o cartão de cidadão, será necessária a apresentação de um documento emitido por uma autoridade competente com indicação do(s) número(s) de identificação fiscal.</i>			
Morada de residência permanente Morada(s) de residência fiscal País de Residência	País	Documentos	Exemplos	Validade
	Portugal, Angola e outros países	Documento com indicação da morada de residência permanente e/ou fiscal <i>(sempre que a morada de residência fiscal for distinta da residência permanente)</i>	- Factura/Recibo de água, electricidade, gás (ou Contrato de electricidade, água ou gás), telefone, via verde; - Guia de imposto único de circulação <i>(onde conste NIF e morada)</i> - Declaração de Junta de Freguesia; - Nota de liquidação de IRS; - Outro documento emitido por autoridade tributária; - Correspondência dirigida pelas finanças/segurança social (SS); - Certidão de domicílio fiscal; - Leitura do cartão de cidadão; - Evidência da informação constante na aplicação móvel ID.GOV.PT.	Emitido/a há menos de 6 meses
	Específico para Angola		- Cartão de Município; - Certificado de Residência Fiscal; - Comprovativo Fiscal de Registo de Contribuinte; - Atestado de Residência; - Atestado para Fins Diversos; - Factura/declaração do condomínio.	
Profissão Entidade Patronal	Tipo	Documentos	Exemplos	Validade
	Trabalhador por conta de outrém	Documento com indicação do cargo exercido, entidade patronal e montantes auferidos <i>(quando aplicável)</i>	- Declaração da entidade patronal <i>(se assinatura manual, assinada e carimbada, ou assinada digitalmente)</i> - Contrato de trabalho <i>(com todas as páginas e assinado por ambas as partes)</i> - Recibo de vencimento/Recibos verdes - Impressão de Consulta online aos dados profissionais presentes no Portal do Empregador <i>(caso particular de Funcionários públicos e desde que conste profissão e nome do empregador).</i>	Emitido/a há menos de 6 meses <i>(residentes)</i> e 3 meses <i>(não residentes)</i>
	Trabalhador por conta própria		- Cédula profissional; - Último comprovativo de IRS disponível; - Certidão de registo comercial <i>(apenas para administradores (S.A.) e gerentes (Lda.)).</i>	
			Certidão de registo comercial.	Válido/a

REQUISITOS ABERTURA DE CONTA

PARTICULARES

ELEMENTOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
Profissão Entidade Patronal (cont.)	Empresário em Nome Individual (ENI) / Profissional Liberal	Documento com indicação da denominação social completa, domínio profissional de sede e CAE	• Declaração IRS (<i>Modelo 3</i>);	Emitido/a há menos de 12 meses
			• Factura/recibo de prestação de serviço	Emitido/a há menos de 6 meses (<i>residentes</i>) e 3 meses (<i>não residentes</i>)
			• Comprovativo de início de actividade	Válido/a
	Estudante	Documento com nome completo, instituição de ensino, nome e data de início de curso	• Comprovativo de matrícula para o ano civil; • Comprovativo de atribuição de bolsa; • Recibo ou factura de propinas; • Declaração emitida pela instituição de ensino.	Emitido/a há menos de 12 meses
	Reformado	Documento com nome completo e montantes auferidos (<i>quando aplicável</i>)	• Cartão de Pensionista; • Recibo Mensal de Pensão; • Declaração Anual de Centro Nacional de Pensões, da Segurança Social ou da Caixa Geral de Aposentações.	Válido
	Desempregado	Documento com indicação do nome completo	• Declaração sobre a inexistência de rendimentos (<i>Autoridade Tributária</i>); • Declaração de IRS (<i>sem rendimento próprio</i>); • Comprovativo de Junta de Freguesia que comprove situação económica; • Declaração Situação Desemprego (<i>emitida pela SS</i>); • Comprovativo de inscrição no Centro de Emprego.	Emitido/a há menos de 6 meses (<i>residentes</i>) e 3 meses (<i>não residentes</i>)
Fonte/ Nível de Rendimentos (quando aplicável)	Recibo de vencimento emitidos há menos de 90 dias ou comprovativo de IRS.			
Fontes de Património e Origem dos Fundos (quando aplicável)	• Último IRS submetido; ou, • Cópia de comprovativo de distribuição de lucros/dividendos da empresa; ou, • Cópia de contrato ou comprovativo de liquidação de operação para venda de valores mobiliários; ou, • Participações em entidades; ou, • Cópia de escritura de compra e venda; ou, • Cópia do recibo da renda; ou, • Comprovativo de prémio recebido (em termos de lotarias ou situações similares); ou, • Cópia do comprovativo de liquidação de operação para compra/venda de imóveis/activos; ou, • Contrato de financiamento; ou, • Comprovativo de Heranças (ex.: cópia da escritura de partilha); ou, • Outro documento que, de forma idónea, comprove as Fontes de Património/Origem dos Fundos.			
Identificação de “US Person”	Caso se enquadre numa destas características, entregar o formulário W-9 (<i>US Treasury</i>): Para efeitos do FATCA serão considerados <i>US Persons</i> os Clientes que possuam pelo menos uma das seguintes características: 1. Cidadania norte-americana, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos EUA; 2. Detentores de <i>green card</i>; 3. Local de nascimento nos EUA, excepto os que renunciaram à cidadania; 4. Residência permanente nos EUA ou presença substancial (<i>resida pelo menos 183 dias nos últimos 3 anos, com regras específicas de determinação</i>); 5. Entidades constituídas ao abrigo da lei dos EUA; 6. Entidades estrangeiras com beneficiários efectivos últimos que sejam <i>US Persons</i> que detenham, directamente ou indirectamente, uma participação no capital da empresa superior a 25% (<i>Substantial US owners</i>).			
Visto Gold (quando aplicável)	Cópia da Autorização de Residência para Actividade de Investimento emitida pelo SEF/AIMA.			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota: Caso o Cliente apresente documentos em língua estrangeira - à excepção das línguas inglesa, francesa e espanhola - este deve ser acompanhado da respectiva tradução que deverá ser certificada por um notário português, pelo consulado português no país onde o documento foi passado ou pelo consulado desse país em Portugal. Deverá ser entregue o original da tradução e original do documento que foi traduzido.

Em caso de Abertura de Conta à Distância:

- Terão que ser enviadas cópias certificadas dos documentos de identificação dos titulares e/ou procuradores.
- Em Portugal, as certificações podem ser efectuadas nos CTT, notários, advogados, solicitadores ou juntas de freguesia.
- Sempre que um Cliente se declare como “Reformado” ou “Desempregado” é obrigatória a recolha da última profissão exercida
- No estrangeiro, as certificações deverão ser legalizadas directamente na Embaixada ou Consulado de Portugal ou conter a Apostilha Haia.

Em caso de Abertura de Conta à Distância com Recurso à Videoconferência:

- Apenas são elegíveis Pessoas Singulares, maiores de idade, detentoras de Cartão de Cidadão, Passaporte Angolano ou Passaporte Cabo-Verdiano, com domicílio fiscal em Portugal, Angola ou Cabo-Verde.
- Adicionalmente, a transferência inicial de fundos não poderá ser feita com recurso a: (i) depósitos em numerário ou (ii) através de cheques. O depósito inicial deverá ser realizado com recurso a transferência de conta do próprio, domiciliada em instituição financeira sediada em Estado-Membro da União Europeia, em Angola ou Cabo Verde.